



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017

### REAJUSTA OS VALORES DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 337/2016.

**Art. 1º** – O valor do vale-alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal passa a vigor pelo valor individual de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Art. 2º** – O valor do vale-alimentação dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal passa a vigor pelo valor individual de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2017.

**Alexandre Bastos Rodrigues**  
Presidente

**Wallace Marvila**  
Vice-Presidente

**Renata Fiório**  
1º Secretária

**Diogo Lube**  
2º Secretário

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre o valor do benefício do Vale Alimentação fornecido aos servidores deste Poder Legislativo Municipal.

Ressalta-se que o referido benefício é concedido aos servidores desta Casa desde o ano de 1994, o qual necessita ser revisado periodicamente com o intuito de evitar as perdas decorrentes da inflação.

**Alexandre Bastos Rodrigues**  
Presidente

**Wallace Marvila**  
Vice-Presidente

**Renata Fiório**  
1º Secretária

**Diogo Lube**  
2º Secretário

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**